

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAMPO MOURÃO 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

Autos nº. 0012123-15.2012.8.16.0058 EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos....: 0012123-15.2012.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

ESPÓLIO DE LUIZ MACHADO DE OLIVEIRA representado(a) por NILDA CARDOSO DE OLIVEIRA.

1ª PRAÇA.....: <u>07 de novembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal</u>: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lanço oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 21 de novembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44-3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Depósito.....Em mãos e poder do Depositário Público Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso...... Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), datado de 05/09/2019.

Valor da Dívida: R\$ 1.272,92 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), datado de 15/07/2019.

ÔNUS......: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: "AV-2/37.199" Penhora oriunda dos autos sob nº 0006448-76.2009.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo; "R-4/37.199" Penhora oriunda dos autos sob nº 0011595-05.2017.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado ESPÓLIO DE LUIZ MACHADO DE OLIVEIRA representado(a) por NILDA CARDOSO DE OLIVEIRA, bem como o detentor do domínio PROCÓPIO GARCIA, CPF/MF 212.456.069-72, e sua esposa, se casado for, devidamente INTIMADO(S), na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 18 de outubro de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

